



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Concede abono de permanência ao servidor Edson Bueno de Siqueira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.063, de 10.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor – EDSON BUENO DE SIQUEIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo - **OFICIAL ADMINISTRATIVO - Código NM -10, Nível Salarial 13- “E”**, portador da CI-RG nº 3.418.313-9 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 487.386.209-44, por ter completado as exigências para **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** - pela regra de transição nos termos do art. 2º da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 15.4.2021 e até que complete as exigências para aposentadoria integral em 1º.4.2022 ou aposentadoria compulsória.

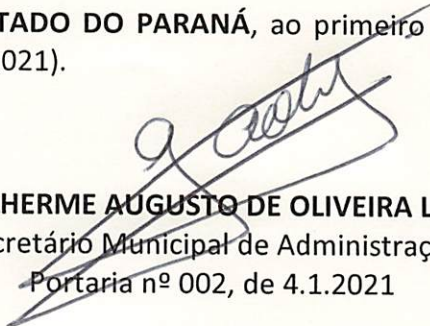
Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível Salarial - 13, Referência “E”, acrescido de 20% de quinquênio, (R\$ 2.374,75 + 474,95), equivalente nesta data ao valor de R\$ 398,96 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois e vinte e um (1º.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Concede abono de permanência ao servidor Edson Bueno de Siqueira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.063, de 10.8.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Servidor – **EDSON BUENO DE SIQUEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo - **OFICIAL ADMINISTRATIVO - Código NM -10, Nível Salarial 13- “E”**, portador da CI-RG nº 3.418.313-9 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 487.386.209-44, por ter completado as exigências para **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** - pela regra de transição nos termos do art. 2º da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 15.4.2021 e até que complete as exigências para aposentadoria integral em 1º.4.2022 ou aposentadoria compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível Salarial - 13, Referência “E”, acrescido de 20% de quinquênio, (R\$ 2.374,75 + 474,95), equivalente nesta data ao valor de R\$ 398,96 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois e vinte e um (1º.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021